

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS PARA IMPLANTAÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA EM ASSENTAMENTOS RURAIS, NO INTERIOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS E METODOLOGIAS DO PRÓ-RURAL - PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO EM COMUNIDADES RURAIS.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros, Hélio de Sousa, Maria Elisabeth Camatta, Cláudia Contarato, Jamil Guilherme do Nascimento Junior e Mateus Rodrigues Casotti, para recebimento dos documentos de habilitação das propostas técnicas e de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo" e no jornal "A Gazeta", no dia 22/08/2012, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **Beck de Souza Engenharia Ltda.** – Elinor Maia Gomes; **Engesolo Engenharia Ltda.** – Matheus Gino David Jorge; **Escoar Engenharia Ltda.** – Sra. Luanda Vieira Loureiro; e **Estudos Técnicos e Projetos ETEP Ltda.** – Sr. Edson Loureiro Miguel. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A", "B" e "C" contendo, respectivamente, os documentos de habilitação, as propostas técnicas e de preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Analisando a documentação de habilitação da licitante **Beck de Souza Engenharia Ltda.**, a CPL verificou dela não constar o Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da CESAN, ocasião em que seu representante legal informou que encaminhou ao Setor de Cadastro da CESAN toda a documentação necessária para obtenção de tal documento, dentro do prazo legal. Ante a tal informação, a CPL suspendeu temporariamente os trabalhos para localização do processo de pedido de inscrição, confirmando tratar-se do protocolo nº 100.2012.00406, cujo registro se deu no dia 21/09/2012, às 14:10:21 horas. De posse desta documentação e embasados no que o artigo 22, § 2º da Lei 8.666/93, a CPL iniciou as análises para verificar se os documentos atendiam a todas as exigências para cadastramento em conformidade com o Manual de Orientações para Cadastramento na CESAN. Os membros financeiro e técnico da CPL avaliaram a documentação pertinentes a estas áreas e o membro Jurídico da própria

Comissão de Cadastro, os documentos a ele pertinente, concluindo que a documentação apresentada no processo relativo ao pedido de Cadastramento é suficiente para autorizar a CESAN a emissão de Certificado na especialidade 02.001.07 – Estudos e Projetos de Sistemas de Abastecimento de Água, o que atende as exigências da atual licitação. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação **habilitou** todas as empresas por terem atendido a todas as condições do Edital para esta fase e, embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou aos Srs. representantes das empresas sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos. A esta decisão aquiesceram-se todos os presentes, renunciando o direito de recurso. Sequenciando foram abertos os envelopes “B”, contendo as propostas de técnicas, as quais foram examinadas e igualmente rubricadas por todos os presentes. A CPL após avaliação das propostas técnicas, concluiu pela seguinte pontuação: **Beck de Souza Engenharia Ltda** – Nota da Equipe Técnica – 44 pontos e Nota da Experiência da Licitante 56,00 pontos, totalizando 100,00 pontos; **Engesolo Engenharia Ltda.** - Nota da Equipe Técnica – 44 pontos e Nota da Experiência da Licitante 56,00 pontos, totalizando 100,00 pontos; **Escoar Engenharia Ltda.** - Nota da Equipe Técnica – 37 pontos e Nota da Experiência da Licitante 56,00 pontos, totalizando 93,00 pontos e **Estudos Técnicos e Projetos ETEP Ltda.** - Nota da Equipe Técnica – 44 pontos e Nota da Experiência da Licitante 56,00 pontos, totalizando 100,00 pontos. A CPL, embasada no art. 109 da Lei 8.666/93, comunicou tal resultado de avaliação da proposta técnica aos licitantes, indagando-lhes sobre a pretensão de apresentarem recursos, tendo estas declinado do direito de recurso. Sequenciando foram abertos os envelopes contendo as propostas de Preços, tendo nelas sido consignados os seguintes valores: **Beck de Souza Engenharia Ltda** – R\$ 1.049.934,24 (um milhão, quarenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos); **Engesolo Engenharia Ltda** – R\$ 1.253.610,12 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e dez reais e doze centavos); **Escoar Engenharia Ltda.** – R\$ 1.196.547,48 (um milhão, cento e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) e **Estudos Técnicos e Projetos ETEP Ltda.** – R\$ 1.119.529,00 (um milhão, cento e dezenove mil, quinhentos e vinte e nove reais). De acordo com o subitem 5.3 da Seção 2, a Nota de Preços das licitantes é a seguinte: **Beck de Souza Engenharia Ltda** - 100,00 pontos; **Engesolo Engenharia Ltda** – 83,73 pontos; **Escoar Engenharia Ltda.** - 87,74 pontos e **Estudos Técnicos e Projetos ETEP Ltda** – 93,78 pontos. Dando sequência aos trabalhos e embasada no subitem da Seção 2 do Edital, a CPL realizou a ponderação entre as notas técnicas e de preços, obtendo o seguinte resultado: **Beck de Souza Engenharia Ltda** – Nota técnica = $100,00 \times \text{peso } 0,6 = 60,00$ + Nota de Preços - $100,00 \times 0,4 = 40,00$, totalizando 100,00 pontos ; **Engesolo Engenharia Ltda** - Nota técnica = $100,00 \times \text{peso } 0,6 = 60,00$ + Nota de Preços - $83,73 \times 0,4 = 33,50$, totalizando 93,50 pontos; **Escoar Engenharia Ltda** - Nota técnica = $93,00 \times \text{peso } 0,6 = 55,80$ + Nota de Preços - $87,74 \times 0,4 = 35,09$, totalizando 90,89 pontos e

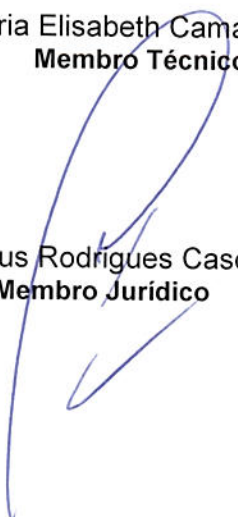
Estudos Técnicos e Projetos ETEP Ltda - Nota técnica = $100,00 \times \text{peso } 0,6 = 60,00 +$
Nota de Preços - $93,78 \times 0,4 = 37,51$, totalizando 97,51 pontos. A CPL, embasada no art.
109 da Lei 8.666/93, comunicou o resultado final da presente licitação aos licitantes,
bem como aclamou como vencedora da licitação a empresa **Beck de Souza Engenharia
Ltda – com a nota final de 100,00 e valor global da proposta de R\$ 1.049.934,24** (um
milhão, quarenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos),
para o que não houve manifestação contrária dos licitantes. Nada mais havendo a tratar,
foi encerrada a reunião às 13 horas, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente
ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.


Ana Cristina Munhós de Sousa
Presidente da CPL

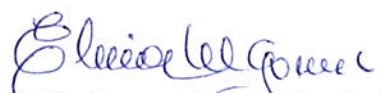

Hélio de Sousa
Membro Financeiro


Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico


Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Administrativo

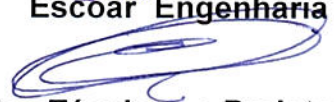

Mateus Rodrigues Casotti
Membro Jurídico


Cláudia Contarato
Membro Técnico


Beck de Souza Engenharia Ltda.


Engesolo Engenharia Ltda.


Escoar Engenharia Ltda.


Estudos Técnicos e Projetos ETEP Ltda.